

respeito

CREF1/RJ-ES impede publicidade que denegria imagem do Profissional de Educação Física

O CREF1/RJ-ES e centenas de Profissionais de Educação Física enviaram mensagens eletrônicas e cartas à redação do *Jornal Extra*, no Rio de Janeiro, protestando contra um anúncio publicado no último dia 07 de junho, que promovia a venda de obras clássicas da literatura. O slogan utilizado — *“Nove em cada dez professores recomendam esses livros: o outro dá aula de Educação Física”* —, claramente discriminatório, causou resposta imediata da categoria, que protestou e demonstrou sua indignação.

Sem demora, os editores do *Extra* determinaram o cancelamento do anúncio e que fosse publicado um pedido de desculpas, veiculado dia 13 de julho.

O CREF1/RJ-ES impetrou ação requerendo o mesmo espaço da propaganda veiculada para o justo direito de resposta. No seu pedido, o CREF1/RJ-ES argumenta: “Por mais que se tenha pretendido fim diverso ao se publicar o anúncio, não há como afastar a impressão de que a propaganda é ofensiva aos Profissionais de Educação Física. Por que motivo – pergunta-se – o Professor de Educação Física não recomendaria a leitura de um livro que todos os outros professores indicariam? A leitura não faz parte da formação do Profissional de Educação Física? O Profissional de Educação Física não escreve artigos e livros especializados em sua área?”

Ainda segundo a ação, a propaganda, mesmo que não tenha sido esta a intenção, provoca um evidente dano à imagem dos Profissionais de Educação Física. “É importante também ressaltar

que o próprio Código Brasileiro de Auto-Regulamentação Publicitária estabelece o princípio geral da RESPEITABILIDADE, determinando que “toda atividade publicitária deve caracterizar-se pelo respeito à dignidade da pessoa humana, à intimidade, ao interesse social, às instituições e símbolos nacionais, às autoridades constituídas e ao núcleo familiar” (Artigo 19), e que “nenhum anúncio deve favorecer ou estimular qualquer espécie de ofensa ou discriminação racial, social, política, religiosa ou de nacionalidade” (Artigo 20).

Estão de parabéns todos aqueles que prontamente notaram os danos que o referido anúncio poderia causar à reputação do Profissional de Educação Física, enviando o seu protesto para a redação do jornal.

Está de parabéns o CREF1/RJ-ES, que mostra zelo com os Profissionais e com o exercício da Educação Física.

O preconceito contra os Profissionais de Educação Física é prática antiga que vem sendo habilmente combatida pelo Sistema CONFED/CREFs. Nunca é tarde lembrar que antes da Lei nº 9.696/98, ataques parecidos e, às vezes, piores aconteciam sem que providências fossem tomadas. Tais reivindicações não causariam nenhuma preocupação aos veículos de comunicação. Mas com a credibilidade alcançada pelo Sistema perante a sociedade, e tendo a mesma como parceira, fica patente o reconhecimento do valor da Educação Física e da importância de seus Profissionais.

O RESGATE DA DIGNIDADE!

Esta é a maior conquista que a consolidação do Sistema CONFED/CREFs proporcionou ao setor e a seus profissionais.